



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 029/2022 - Tomada de Preços nº. 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FRS Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.813.470/0001-99, localizada à Rua Padre José Ferreira Leite, nº 410 A, Centro, São Sebastião do Rio Verde/MG, CEP: 37.467-000, representada pelo sócio Felipe Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade nº MG 16.130.338 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.027.766-21, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2022, firmado em 11/05/2022, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a reforma e melhoria do espaço conviver, incluindo a construção de banheiro para pessoas com necessidades especiais (PNE), no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando nº 058/2022 – Secretaria Municipal de Obras, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$25.101,64 (Vinte e cinco mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	§ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Revestimento					3.416,92
1.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M³	84,30	31,45	2.651,24
1.1.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M²	72,20	10,60	765,66
1.2. PINTURA EXTERNA (MURO)					6.846,13
1.2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	199,10	11,74	2.336,52
1.2.2	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M²	199,10	22,65	4.509,62
1.3. ALVENARIA					600,10
1.3.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS	M²	4,00	150,03	600,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	ATÉ 2,0 M DE VÃO. AF_03/206				
1.4. REGISTROS					382,17
1.4.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, ½" OU ¾", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	127,39	127,39
1.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, ½", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	127,39	254,78
1.5. FORRO DE PVC					2.185,50
1.5.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M ²	27,60	79,18	2.185,50
1.6. ELÉTRICA					8.245,77
1.6.1	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10ª-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/ TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5 MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	13,00	505,30	6.568,87
1.6.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTANCIA DE ATÉ DEZ(10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,00	269,82	1.079,29
1.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	49,80	597,61
1.7. FORMAS					726,91
1.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M ³	0,65	549,65	357,27
1.7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M ²	0,77	480,03	369,63
1.8. ARMAÇÃO					793,36
1.8.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,50	19,39	242,38
1.8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA	KG	28,55	19,30	550,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	CONVECCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM. AF_12/2015				
1.9. CONCRETO					184,76
1.9.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ²	0,35	527,88	184,76
1.10. PLACA DE INAUGURAÇÃO/CALHA					1.720,07
1.10.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,50	99,58	746,85
1.10.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	973,21	973,22
TOTAL					25.101,64

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

158 - 02.04.03.08.244.0012.2021 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (FMAS)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR/156 – R\$ 8.464,96 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FR/256 – R\$ 16.636,68 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 06 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Felipe Ribeiro da Silva
FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

